

GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

LEI N° 7832

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, no Município de Cascavel, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador João Diego/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos, com o objetivo de promover a alfabetização digital e ampliar o acesso à tecnologia para pessoas com idade a partir de sessenta anos, residentes no Município de Cascavel.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos:

I - capacitar idosos para o uso de tecnologias digitais, incluindo smartphones, computadores e internet;

II - promover oficinas e cursos de formação em temas como navegação na internet, uso de redes sociais, segurança digital e acesso a serviços públicos on-line;

III - facilitar o acesso dos idosos a plataformas digitais que ofereçam serviços de saúde, segurança, lazer e educação;

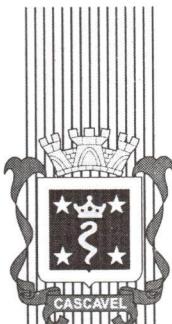
IV - reduzir o isolamento social e a exclusão digital da população idosa, proporcionando maior inclusão social; e

V - garantir que os idosos tenham a assistência necessária para se adaptarem às novas tecnologias e possam usufruir os benefícios da vida digital.

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas para a implementação do Programa Municipal de Inclusão Digital para Idosos.

Art. 4º O Poder Público poderá criar centros de inclusão digital em unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos para o combate da deficiência da inclusão digital de idosos.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.



GOVERNO MUNICIPAL
CASCABEL

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 31 OUT. 2025


Renato Silva
Prefeito Municipal

| | | | |
|---------------------------|-------------|-----|-------------------|
| PUBLICADO | | | |
| Órgão Oficial Eletrônico: | | | |
| Nº | <u>4334</u> | Em: | <u>01/11/2025</u> |
| Órgão Impresso: | | | |
| Nº | _____ | Em: | ____/____/____ |